



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Via Chico Mendes, nº. 805, - Bairro Vila do DNER, Rio Branco/AC, CEP 69906-150

PORTARIA SEOP Nº 140, DE 11 DE ABRIL DE 2023

SEI: 4016.011936.00097/2023-84

O Secretário de Estado de Obras Públicas no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 2.422-P, de 13 de março de 2023, publicado no D.O.E. nº 13.490 de 13 de março de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 116/2021**, firmado com a empresa PINVEX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA e a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA SEGURANÇA PÚBLICA-SEJUSP cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para construção do Centro Integrado de Segurança Pública e Cidadania – CISPC do município de Porto Walter, atendendo às necessidades da PMAC, PCAC, CBMAC, IAPEN e SEJUSP do Estado do Acre.

I - Fiscal Titular Engº Civil Elisson Silva Almeida, CREA 5069243559 D/SP, matrícula 9549188-1;

II - Fiscal Substituto Eng.ª Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

III - Eng.º Eletricista Titular: Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC – Matrícula:9534792;

IV - Eng.º Eletricista Substituto: Idalci Dallamaria Junior, CREA 9129-D/AC, Matrícula 9262415;

V - Eng.º Seg. do Trabalho: Erivan Nascimento Pereira, CREA 9536-D/AC – Matrícula:9304681.

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revogar a Portaria N.º 48 de 15 de fevereiro de 2022, publicada no Diário Oficial Nº 13.227 de 17 de fevereiro 2022.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar da Ordem de Serviço.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES

Secretário de Estado de Obras Públicas - SEOP (Interino)

Decreto nº 2.422-P/2023



Documento assinado eletronicamente por **GLAUBER UEYKE MONTENEGRO MAPPES, Secretário(a) de Estado de Infraestrutura, em exercício**, em 13/04/2023, às 08:20, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6657213** e o código CRC **D483AC92**.

Referência: Processo nº 4016.011936.00097/2023-84

SEI nº 6657213